



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 55-005/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68, neste ato representada por procuração, pela Sra. JAQUELINE RODRIGUES DE BACELLAR, inscrita no CPF sob o nº 008.496.717-01

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000796/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
62	24/03/2023	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1661

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/000796/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento Público Nº 001/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	29/03/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/03/2023.
Valor global	R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 62, emitida em 24/03/2023, no valor de R\$ 43.128,00 (quarenta e três mil, centos e vinte e oito reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2023

Termo: 55-005/2023

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-001/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DE OUTRO LADO, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.367-68, e de outro lado, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**, espécie de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 01.740.278/0001-68, com sede à Av. República do Paraguai, nº 44, SarapuÍ, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.050-100, neste ato representado, por procuração, pela Sra. **JAQUELINE RODRIGUES DE BACELLAR**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº 067.173.377, e inscrita no CPF nº 008.496.717-01, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-001/2020	-	01/04/2020	01/07/2021
Primeiro Termo Aditivo de Colaboração	55-001/2021	Prorrogar	01/07/2021	01/08/2021
Segundo Termo Aditivo de Colaboração	55-011/2021	Prorrogar	01/08/2021	31/03/2022
Terceiro Termo Aditivo de Colaboração	55-009/2022	Prorrogar	31/03/2022	31/03/2023

cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

Parágrafo Primeiro – O público alvo deste Termo Aditivo de Colaboração compreende crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, com o limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 100 usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste Termo Aditivo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Município no âmbito do Anexo I do Edital.

Parágrafo Quarto – O presente termo passará a vigor a partir do dia 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais), com valor mensal de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
62	24/03/2023	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1661

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

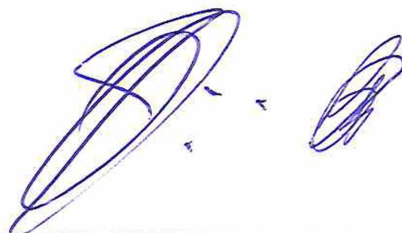
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 54-001/2020, assinado em 01/04/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

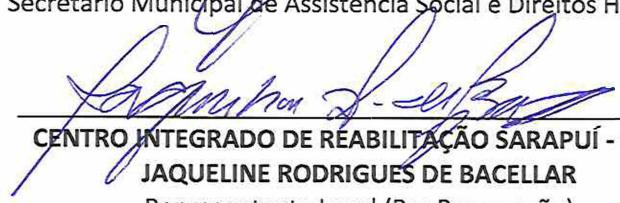
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 29 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES
JAQUELINE RODRIGUES DE BACELLAR
Representante Legal (Por Procuração)